



SBS Quadra 1, Bloco J, Ed. BNDES - CEP 70076-900 - Brasília-DF

Telefone: (61) 2026-5671

www.ipea.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2019, QUE FAZEM ENTRE SI a união federal, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA) E o CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados).

PROCESSO Nº 03001.003459/2018-81

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA), com sede no(a) SBS Quadra 1, Bloco J, Ed. BNDES, na Brasília-DF, CEP 70076-900, inscrito no CNPJ sob o nº **33.892.175/0001-00**, neste ato representado(a) pelo(a) seu **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, o Sr. **MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018**, CNPJ 31.460.582/0001-12, formado pelas empresas **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62 e I.E. nº. 108383949112; **TELEMAR NORTE E LESTE S/A** (Em recuperação Judicial), consorciada, com sede na Rua Lavradio, 71 2º andar, centro, CEP 20230-070 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79 e I.E. nº 81680469; **OI S/A** (Em Recuperação Judicial), consorciada, com sede na Rua Lavradio, 71 2º andar, centro - CEP 20230-070 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº: 76.535.764/0001-43 e I.E. 77685022 e **OI MÓVEL** (Em Recuperação Judicial), consorciada, com sede no Setor Comercial Norte, Qd. 03, BL. A - Andar Térreo-Parte 2 Ed. Estação Tel. Centro Norte - CEP 70.713-900- Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11 e I.E. 07.441.356/001-93, para o Registro de Preço de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, neste ato representado pela empresa líder **TELEFÔNICA BRASIL S/A** CNPJ 02.558.157/0001-62; endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF e do CPF nº [REDACTED]; e pelo Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SESP GO e do CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 04310.000241/2016-81, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a inclusão do item 11.5, na Cláusula Décima Primeira, do

Contrato nº 10/2019 SEI (0225859), que cuida das hipótese de rescisão contratual, acordado com a Contratante, conforme aceite anexo ao SEI (0306243), na seguinte redação:

11.5 – Fica acordado que o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, amigavelmente, após conclusão, pelo IPEA, de nova contratação para prestação de serviços de igual natureza.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O Presente Termo encontra-se embasado no Artigo 79, inciso II e §1º, da Lei nº 8.666/93

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificados os demais termos contratuais não modificados por este aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em via única eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Representante Legal da Telefônica - Lider do CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

Representante Legal da Telefônica - Lider do CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018

MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Testemunhas:

1) Nome: **Devalde Santana de Assis**

CPF: [REDACTED]

2) Nome: **Manoel de Ribamar Cardoso Barroso**

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier Costa, Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assim Lima, Usuário Externo**, em 04/07/2020, às 03:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Rodrigues dos Santos Junior, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional - DIDES**, em 06/07/2020, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Ribamar Cardoso Barroso, Chefe de Divisão de Compras e Contratos - DVCOC**, em 06/07/2020, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Devalde Santana de Assis, Auxiliar de Serviços Gerais – AX**, em 07/07/2020, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0311280** e o código CRC **8CEFC498**.

Referência: Processo nº 03001.000658/2018-37

SEI nº 0294408